COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 005
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO FÍSICA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE PROGRAMAS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP, ESTADO DO PARÁ. Conforme especificações deste Termo de Referência e Contrato de Empréstimo Nº 4917/OC-BR, celebrado entre Prefeitura de Parauapebas e Banco Interamericano de Desenvolvimento.

1.1. Empresa a ser contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 82.845.322/0001-04.

1.2. Valor da contratação: R$ 189.176,76 (cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme proposta em anexo;

1.3. Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				
1.1	Setup inicial	Serviço	1,00	R$ 39.332,81	R$ 39.332,81
1.2	Capacitação para utilização do software	Turma	1,00	R$ 16.404,60	R$ 16.404,60
1.3	Operação assistida em produção	Serviço	1,00	R$ 15.417,91	R$ 15.417,91
2	**SERVIÇOS CONTINUADOS**				
2.1	Subscrição mensal	Mês	12,00	R$ 7.935,12	R$ 95.221,44
3	**SERVIÇOS CONTINUADOS SOB DEMANDA**				
4	Serviço sob demanda (adequações, adaptações e melhorias)	Hora	120,00	R$ 190,00	R$ 22.800,00
				TOTAL:	**R$ 189.176,76**

1.4. Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela UEP-PROSAP;

1.5. Vigência contratual: A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, sendo ela iniciada a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP) firmou Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para desenvolver o Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, em

especial, dos segmentos mais pobres, e promover o desenvolvimento social e econômico sustentável da cidade, mediante a promoção de melhorias nos âmbitos urbano, econômico e da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 006
Rubrica

O gerenciamento do contrato de empréstimo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) se constitui em um processo que combina planejamento, orçamento, aquisições, controles internos, acompanhamento físico - financeiro, desembolsos, contabilidade, demonstrativos financeiros, monitoramento e avaliação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município.

Para a sua execução, em função do vulto, importância e o formalismo exigido em tais operações, a Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP) constituiu uma Unidade Executora do Projeto (UEP) responsável pela sua coordenação, gestão, execução, monitoramento e avaliação, bem como pela articulação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Está previsto no Regulamento Operacional do Programa (ROP) que a UEP utilizará sistemas de informação adequados e confiáveis sobre a gestão do Programa em todos os seus aspectos, inclusive administrativos e financeiros, de forma que facilite o monitoramento da sua execução e o cumprimento de todas as ações procedimentais, assim como a obtenção de relatórios de gestão. Portanto, para aperfeiçoamento da sistemática de controle deste Programa e atendimento das exigências contratuais junto ao BID, as atividades desta UEP deverão estar apoiadas no uso de um sistema informatizado de gestão que possibilite o fluxo de trabalho cooperado entre as atividades envolvidas nas fases de planejamento, financeiro, contábil, monitoramento e administração da operação do Programa.

Um dos principais propósitos da utilização de tal sistema, cujas diretrizes para sua contratação estão relacionadas nesta especificação, é o de padronizar o fluxo de informações a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com a geração dos registros contábeis necessários para auditoria e que forneçam indicadores baseados nos documentos do Programa, incluindo: (i) o acompanhamento do avanço físico e do cumprimento de metas anuais e dos componentes específicos; (ii) a avaliação de impacto destas ações e projetos; e (iii) a eficiência e efetividade do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município.

Considerando a necessidade, complexidade e o prazo disponível, a Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP), na condição de pretensa CONTRATANTE, entendeu ser viável a contratação de um sistema já desenvolvido, implantado e funcionando em outros órgãos públicos, que atenda às demandas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a gestão de programas similares, de forma a se obter o máximo de efetividade possível na sua utilização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 007
Rubrica

A opção de também contratar os serviços de hospedagem do sistema mostra-se vantajosa, pelos seguintes aspectos:

- Simplificação dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) necessários e eliminação das necessidades de aquisição e manutenção de infraestrutura para a implantação e operação do sistema, que passam a ser prestadas pela pretensa CONTRATADA como serviço, prevendo- se, inclusive, penalidades pelo não cumprimento de níveis mínimos do serviço e qualidade previstos nesta contratação;

- Facilidade e rapidez de implantação, uma vez que a aplicação fica residente em ambiente virtualizado, ou seja, é acessada pela Internet, não havendo necessidade, por parte da CONTRATANTE, de instalação do sistema, gestão de aplicações, versões, entre outras circunstâncias;

- Maior desempenho e disponibilidade das aplicações, garantida por um fornecedor de serviço especializado, dotado dos recursos profissionais dedicados, possibilitando agregar informações da estruturação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município (componentes/subcomponentes, categorias de inversão, executores e indicadores);

- Independente da complexidade da aplicação WEB, o usuário apenas precisa ter instalado em sua máquina um browser homologado para uso do sistema;
- Facilidades para que os prestadores de serviço instalem e atualizem versões do sistema, permitindo às licitantes reduzir esforço e oferecer melhores propostas de preços disponíveis ao acesso no software.

2.1. Com esta contratação, a Administração almeja alcançar os seguintes resultados:

- Promover, de forma integrada, rotinas e funcionalidades relacionadas com as atividades de planejamento, gestão financeira e contábil, monitoramento e avaliação. Possibilitar o registro contábil, orçamentário e financeiro, assim como a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do empréstimo e outras fontes de dados;

- Possibilitar a avaliação ampla e tempestiva do progresso do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município;

- Proporcionar o acompanhamento e o controle de cada linha de ação, projetar as tendências e identificar eventuais desvios existentes;

- Armazenar registros históricos que possam preservar a memória de execução do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município;

- Sistematizar e padronizar informações para facilitar a sua disponibilização para todos os atores envolvidos na execução do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município;

- Fornecer o apoio necessário à UEP na gestão de informações de planejamento físico e financeiro, registro de dados das licitações / registro e follow-up dos processos de seleção de consultoria, compras, acompanhamento de contratos e registro de medições, faturamento e no ciclo de desembolso com o BID;

- Possibilitar a economia de recursos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos envolvidos na execução;

- Agilizar o acesso às informações, relacionadas ao Contrato de Empréstimo firmado com o BID, pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;

- Agilidade no controle, manutenção, organização e recuperação das informações resultantes do armazenamento eletrônico dos dados;

- Controle independente e consolidado do Plano de Contas aplicável ao Contrato de Empréstimo firmado com o BID;

- Totalização dos gastos, com a possibilidade de filtrá-los por componentes, por categorias de financiamento, por fontes, por métodos de licitação e seleção por contratos.

2.2. Requisitos importantes que o CONTRATADO deverá contemplar:

- Atender às condições previstas no Regulamento Operacional do Programa (ROP). O ROP conterá os detalhes relativos ao mecanismo de execução do Programa e os mecanismos de coordenação interinstitucional, com as definições das funções e responsabilidades.

- A UEP deverá apresentar à aprovação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) os relatórios referentes à execução do Programa, preparados de acordo com as normas pactuadas com a aludida instituição financeira; e os demais relatórios que o Banco solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Programa.

- Atender aos requisitos de contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e da seleção e da contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O uso de sistemas de país não dispensa a aplicação das disposições previstas nas Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e estejam sujeitas às demais cláusulas do Contrato da PMP com o BID.

- O sistema deverá disponibilizar relatórios previstos pela Auditoria Externa, demonstrações financeiras e outros relatórios, assim como a informação financeira adicional que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) solicitar, de acordo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 008 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 009
Rubrica

com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis pela aludida instituição financeira.

- O sistema deverá permitir que sejam feitas anotações referentes às deliberações do Comitê Gestor do Programa (CGP), de modo que possam ser identificadas, a qualquer momento, suas decisões vinculadas a Planos de Aquisições, Plano Operacional Anual (POA) e Relatórios de Monitoramento de Progresso (PMRs), entre outros, principalmente quanto ao planejamento e execução de aquisições.

- Atender à estrutura do Plano de Aquisições disponibilizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de modo a realizar todas as adequações necessárias nos demais módulos do sistema, sem perder as funcionalidades relativas à manutenção dos Planos de Aquisições vigentes até o momento

- O CONTRATADO deverá atender a novos padrões que, porventura, sejam estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de forma a estar totalmente alinhado a requisições de novos projetos e que, eventualmente, passem a ser exigidos ou exigíveis, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), aos contratos atuais, sem que estas alterações ou adequações sejam consideradas como modificações sob demanda do CONTRATANTE.

- O CONTRATADO deverá apresentar prova de conceito do sistema, devidamente testado e funcionando em outros programas financiados pelo BID, mostrando-se, assim, apto a funcionar no Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas, imediatamente após a contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

3.1. Capacitação no Uso da Ferramenta

Após a customização do software, a empresa vencedora deverá promover treinamento dirigido aos usuários da solução, de acordo com os requisitos e condições abaixo especificados:

(a) Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da CONTRATANTE, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, a cargo da CONTRATANTE;

(b) A proponente deverá realizar treinamento na operação e administração da solução, respeitando aspectos técnico-pedagógicos, de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os treinados estejam aptos a utilizar as funcionalidades do sistema;

(c) Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização dos módulos do sistema, com utilização de base de testes (com informações que sejam correspondentes às atividades e testes) e que permita a visualização e análise de suas funcionalidades;